cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de construção de uma praça, no município de São Raimundo Nonato - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2026. **COOPERANTES**: Diêgo Lamartine Soares Teixeira e Rogério Araújo de Castro.

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 13713, datada de 14 de maio de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA LEI Nº 13.303/2016- Nº 011/2026 - CEL – CFLP-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00301.000074/2026-07

O Presidente da CFLP COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 62, da Lei 13.303/2016, considerando a regularidade das fases interna e externa, que culminou com o julgamento das propostas concernentes à licitação Eletrônica LEI Nº 13.303/2016 - Nº 011/2026 - CEL – CFLP-PI, bem como não havendo impugnações ou recursos naquela etapa, conforme consta na ata lavrada pela Comissão Permanente de Licitação, a qual está inclusa nos autos do processo administrativo nº 00301.000074/2026-07. Face ao considerado, RESOLVE: ADJUDICAR o procedimento licitatório em epígrafe e HOMOLOGAR o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 5.088,00M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NA ZONA RURAL DO MUNÍCIPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, à empresa CONSTRUTORA MW CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 36.771.265/0001-30, que apresentou a proposta mais vantajosa, condizente com o menor preço, no valor total de R$ 725.393,28 (setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

Teresina (PI), 14 de maio de 2026.

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 13726, datada de 14 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE CONVALIDAÇÃO Nº 01/2026 – SECULT/PI

Contrato de Patrocínio nº 075/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a instrução constante do Processo SEI nº 00022.000698/2026-52, referente ao **Contrato de Patrocínio nº 075/2026**, firmado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, e a ASCAP – Associação Sociocultural dos Amigos Perseverantes de Parnaíba, cujo objeto consiste no patrocínio ao evento cultural "Paixão de Cristo de Parnaíba", realizado no município de Parnaíba/PI;

CONSIDERANDO que o ajuste foi celebrado com fundamento no Decreto Estadual nº 22.822/2024 e no Parecer Referencial PGE/PLC nº 02/2026, bem como demais dispositivos aplicáveis;

CONSIDERANDO que o processo administrativo contém, segundo a instrução apresentada, os elementos necessários à regularização pretendida, inclusive documentação de habilitação, justificativa, aprovação da CGFR, reserva identificada e demais peças exigidas na lista de verificação referencial;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a continuidade administrativa, a supremacia do interesse público, a regularidade da execução contratual e a preservação da programação cultural do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, aplicado subsidiariamente à Administração Pública Estadual, segundo o qual "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração";

CONSIDERANDO o Parecer PGE-PI/PLC/KV nº 079/2026, que reconhece a possibilidade jurídica de convalidação, desde que observados o art. 150 da Lei nº 14.133/2021, os arts. 58 a 70 da Lei nº 4.320/1964 (observadas as adequações relativas ao fluxo processual definido pela CGFR no Estado do Piauí, através dos instrumentos próprios), e a lista de verificação do Parecer Referencial PGE nº 02/2026;

RESOLVE:

1. CONVALIDAR, para todos os fins de direito, os atos administrativos praticados no Processo SEI nº 00022.000698/2026-52, inclusive a formalização e assinatura do Contrato de Patrocínio nº 075/2026, reconhecendo-se a regularidade da contratação e a superação da impropriedade formal consistente na ausência tempestiva da formalização da Reserva Orçamentária pela UNIGGP/SEFAZ-PI, sem prejuízo da observância das etapas anteriores e posteriores de execução, liquidação, atesto e prestação de contas.

2. DECLARAR que a presente convalidação não importa ampliação do objeto, majoração do valor contratado, alteração das partes signatárias ou inovação contratual, limitando-se à ratificação formal do procedimento administrativo.

3. DETERMINAR a juntada deste termo aos autos, com remessa à área competente para as providências de publicação no Diário Oficial do Estado e posterior encaminhamento à UNIGGP/SEFAZ-PI, para adoção das medidas orçamentárias cabíveis e demais medidas administrativas necessárias à complementação documental, conclusão processual e

execução das despesas correspondentes, observando-se integralmente as recomendações da Procuradoria Geral do Estado e a Lista de Verificação constante do Parecer Referencial PGE nº 02/2026.

4. MANTER hígidas as demais cláusulas do contrato e os atos subsequentes de fiscalização, acompanhamento, recebimento, liquidação e prestação de contas, que deverão observar integralmente a legislação aplicável.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário de Estado da Cultura do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 13739, datada de 14 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE CONVALIDAÇÃO Nº 02/2026 – SECULT/PI
Contrato nº 024/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a instrução constante do Processo SEI nº 00022.000384/2026-50, referente ao **Contrato nº 024/2026**, firmado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, e a ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA, cujo objeto consiste no patrocínio ao evento cultural "apresentação artística de MEU XODÓ DE PERNAMBUCO E JHUAN DIEGO, contratados através de seu a empresário exclusivo ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA, a ser realizada no evento CARNAVAL DE INHUMA - PI, no município de Inhuma-PI";

CONSIDERANDO que o ajuste foi celebrado com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Parecer Referencial PGE/PLC nº 01/2026, bem como demais dispositivos aplicáveis;

CONSIDERANDO que o processo administrativo contém, segundo a instrução apresentada, os elementos necessários à regularização pretendida, inclusive documentação de habilitação, justificativa, aprovação da CGFR, reserva identificada e demais peças exigidas na lista de verificação referencial;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a continuidade administrativa, a supremacia do interesse público, a regularidade da execução contratual e a preservação da programação cultural do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, aplicado subsidiariamente à Administração Pública Estadual, segundo o qual "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração";

CONSIDERANDO o Parecer PGE-PI/PLC/KV nº 079/2026, que reconhece a possibilidade jurídica de convalidação, desde que observados o art. 150 da Lei nº 14.133/2021, os arts. 58 a 70 da Lei nº 4.320/1964 (observadas as adequações relativas ao fluxo processual